



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO - CONSU**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Doutor Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

## **CONVOCAÇÃO**

Senhores(as) Conselheiros(as),

Convocamos V.Sas. para a sessão extraordinária do Conselho Superior Universitário - **CONSU** a realizar-se no dia **21 de setembro de 2020**, segunda-feira, às **14h**, pela plataforma virtual Google Meet disponível através do e-mail institucional da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL).

### **Pauta:**

- Apreciação da Resolução Consu nº 18/2020 que trata da homologação *ad referendum* do resultado da consulta à Comunidade Universitária para a escolha dos Supervisores das Unidades Assistenciais Hospital Escola Professor Doutor Hélvio Auto, Hospital Escola Portugal Ramalho, Maternidade Escola Santa Mônica e do Diretor da Unidade Acadêmica Escola Técnica de Saúde de Alagoas Professora Valéria Hora;
- Apreciação do processo E:41010.0000009931/2020 que trata sobre a solicitação de afastamento para doutorado da docente Luciana Castelo Branco Camurça Fernandes;
- Estudo da paridade nas eleições;
- Apreciação do processo E:41010.0000012384/2020 referente a proposta de regulamento para a eleição para gerentes de Centros de Ensino e Coordenadores de Curso, para o biênio 2021-2024.

**Obs.1:** A frequência às reuniões do Conselho Pleno é obrigatória, conforme previsto no § 2º do Art. 30 do Regimento Interno do CONSU.

**Obs.2:** A ausência à sessão por parte do conselheiro deverá ser justificada por escrito, consoante parágrafo único do Art. 32 do Regimento Interno do CONSU.

**Obs.3:** Em observância ao Art. 30 do Regimento Interno do CONSU § 3º, a falta não justificada do conselheiro, de acordo com legislação vigente, a 02 (duas) reuniões no período de um ano, implicará na publicação de ato de censura expedido e assinado pelo presidente do Conselho (inciso I); perda do mandato do conselheiro na hipótese de primeira reincidência (inciso II); sanção disciplinar a que estão sujeitos os dirigentes da Universidade, quando se tratar de membro nato, quando da primeira reincidência (inciso III).

**Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa**  
Presidente do CONSU